

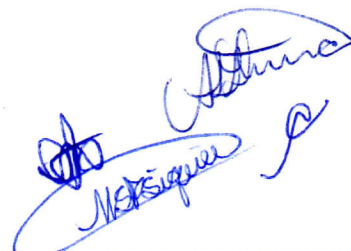


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO  
**COMISSÃO INTERDISCIPLINAR (Portaria nº 1.004/2019-GR)**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR, QUE AUXILIARÁ NA COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DOS DISCENTES ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA (PBP).

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 8:00h, a Comissão Interdisciplinar nomeada pela Portaria nº 1.004/2019-GR, composta pelos membros: Alessandra Falcão Teixeira, Aflânia Dantas Diniz de Lima, Ozias Henrique dos Santos e Maria do Socorro França de Siqueira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se no Hotel Cruzeiro/Arcoverde/PE, para analisar, em conformidade com a Portaria MEC nº 42, de 20/01/2022, com o Ofício-Circular 01/2022/CGRED/SESU/SESUMEC, de 22/01/2022 e Ofício nº 158/2022 CGRED/SESU/SESUMEC, de 16/03/2022, o qual estabeleceu o número de 22 novas no Programa para UFRPE e motivou a criação dos seguintes critérios para análise dos requerimentos: 1º) Não haver sido bolsista do PBP; 2º) Ingresso na Universidade a partir de 2020, tendo em vista que, nos anos anteriores, o Programa não determinava limite de vagas, favorecendo à comunidade estudantil interessada amplo acesso ao PBP e 3º) Documentação completa e regular de acordo com a Portaria nº 389, de maio de 2013 do Ministério da Educação. Após a análise dos documentos e de acordo com os critérios estabelecidos a comissão deliberou **por aprovar** as solicitações dos/das estudantes: **José Cledenôr Bezerra Leite**(Índigena), CPF 121.631.064-54; **Fábio Luiz da Silva Filho** (Índigena), CPF 129.298.384-40; **Raphaela de Souza Sá Nascimento**

(Quilombola), CPF 128.191.764-88; **Micaele Maria da Silva Oliveira** (Indígena), CPF 124.212.104-88; **Anderson Bezerra da Conceição** (Indígena), CPF 141.910.494-29; **João Jackson de Silva Lima** (Indígena), CPF 139.104.624-21; **Fredson Rosa de Meneses Filho** (Indígena), CPF 115.108.604-52, neste caso a Comissão deliberou em consultar o Pró-Reitor da PROGESTI quanto ao comprovante de residência apresentado pelo estudante, tendo entendido a PROGESTI que a documentação apresentada pela FUNAI era pertinente, por se tratar de “Declaração de Residência”, a qual deixou subentendido ser o estudante residente na comunidade; **Aurelisandro Nunes Ferreira** (Quilombola), CPF 080.509.864-03; **Jeffersoon Luan de Oliveira Silva** (Indígena), CPF 138.789.124-39; **Guilherme Dantas Cordeiro** (Indígena), CPF 143.616.964-03; **Luiz Henrique Dantas Santiago** (Indígena), CPF 079.767.094-70; **Gabrielle Souza Novaes de Sá** (Indígena), CPF 710.309.834-45; **Deivid de Souza Gundim** (Indígena), CPF 125.864.134-82; **Maria da Saúde Lopes Silva** (Indígena), CPF 712.317.844-07; **Luzinete Maria dos Santos** (Indígena), CPF 126.444.424-94; **Ane Stéfany Pereira de Sá** (Indígena), CPF 128.673.464-95; **Rodrigo da Silva Feitosa** (Indígena), CPF 119.036.914.19; **Bruna Monteiro da Silva**(Indígena), CPF 118.889.954-67; **Júlio César dos Santos Silva** (Indígena), CPF 128.922.364-52; **Diogo dos Santos Gomes** (Indígena), CPF142.409.64-39; **Allysson Matheus Araújo Muniz** (Quilombola), CPF 139.935.514-78; **João Jackson de Silva Lima** (Indígena), CPF 139.104.624-21. Tendo em vista que restou uma vaga, deliberou a comissão por analisar inscrições de estudantes que ingressaram na universidade em 2019.2, sendo aprovada a solicitação da estudante: **Michele Leite Frazão** (Indígena), CPF 118.616.464-61. Em ato contínuo deliberou **por não aprovar** as solicitações dos/das estudantes: **João Victor Brasil Lima** (Indígena), CPF 119.469.684-80; **Antoni Manoel de Souza Cruz**(Indígena), CPF 130.950.844-55, por já ter sido bolsista do PBP; **Raony Potyguara Ferraz Santana dos Santos** (Indígena) por não apresentar autodeclaração e declaração de pertencimento assinada, CPF 071.332.244-61; **Matheus Lucas Roseno da Silva** (Indígena) CPF 705.723.024-95 por não apresentar a declaração de residência; **Bruno Rafael Marques de Oliveira** (Indígena), CPF 121.672.834-82 por apresentar documentação incompleta; **Allan Victor da Silva Torres** (Indígena), CPF 092.230.684-28 por apresentar documentação incompleta; **Maila Cauane da Silva Pereira** (Indígena), CPF 128.804.574-32, por apresentar documentação incompleta; **Maria da Penha Santana**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. One signature is clearly legible as 'Michele Leite Frazão' and another as 'Raony Potyguara Ferraz Santana dos Santos'. There are also some illegible scribbles and initials.

416.039.438-89; **Rikelly Carla Josefa da Silva** (Quilombola), CPF 133.549.294-13; **Hosana Janira da Silva** (Quilombola), CPF 126.794.994-50; **Maria do Amparo Inácio Pereira da Silva** (Indígena), CPF 145.293.494-03; **Ariane Trindade Nenê** (Quilombola), CPF 713.467.504-16. Em ato contínuo deliberou **por não aprovar** as solicitações dos/das estudantes: **Thaísa Maria Ferreira Almeida** (Quilombola), CPF 126.838.264-78, documentação incompleta; **Thatyane Keyte Alves da Silva** (Indígena), CPF 111.421.274-19, por haver inconsistência das informações autodeclaradas e o cadastro registrado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP); **Fernando José Torres Carvalho** (Indígena), CPF 128.997.704-86, por haver inconsistência das informações autodeclaradas e o cadastro registrado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP); **Emerson Álvaro da Silva** (Indígena), CPF 097.997.864-52, por haver inconsistência das informações autodeclaradas e o cadastro registrado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP); **Maria Cibele Lima Ferro** (Quilombola), CPF 712.385.614-70, por haver inconsistência das informações autodeclaradas e o cadastro registrado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP); **Antônio Matheus Soares de Andrade** (Indígena), CPF 101.516.874-47, por haver inconsistência das informações autodeclaradas e o cadastro registrado no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP); Deliberou, a comissão em não aprovar o cadastro dos (as) seguintes estudantes por não atenderem ao segundo critério da análise: **Lucas Vieira da Silva** (Indígena), CPF 059.128.314-00; **Weslarnne Paulino Viana** (Quilombola), CPF 705.226.514-10; **Jaciara Kauany Pereira dos Santos** (Indígena), CPF 112.697.124-38; **Flávia Isaura Soares de Lima** (Quilombola), CPF 120.091.754-50; **Aline Yana de Matos Machado** (Indígena), CPF 132.749.804-98; **Elisandra Rabelo da Silva** (Quilombola), CPF 106.315.814-13; **Arielson Oliveira Brito** (Indígena), CPF 069.959.544-40. Finalizados os trabalhos, a presidente deu por encerrada a reunião. Sem mais nada a tratar, eu Alessandra Falcão Teixeira lavro a presente ata. Arcoverde, 23 de março de 2022.

*Alessandra Falcão Teixeira*  
*João Henrique de Jesus*  
*Flávia Santos Diniz de Lima*  
*Maria do Socorro Franco de Aguiar*